

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 092/2015 - PROCESSO Nº 11420/2015**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e botijão de gás vazio (casco), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1783.

Araucária, 03 de dezembro de 2015.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11420/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender ao Registro de Necessidades nº 589/2015 solicitado pela Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 739/2015; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte no ofício nº 099/2015; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 310/2015; Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 3169/2015; Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 010/2015; Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1440/2015; Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 593/2015; Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 201/2015; Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 647/2015; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 699/2015; Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 808/2015; Procuradoria Geral do Município no ofício nº 529/2015; Secretaria Municipal e Governo no ofício nº 233/2015; Secretaria Municipal de Comunicação Social no ofício nº 171/2015; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 399/2015; Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 651/2015 e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 160/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e botijão de gás vazio (casco), nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 092/2015 Processo nº 11420/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 092/2015 Processo nº 11420/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
---	--

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação **e também os que deverão ser apresentados junto à proposta** deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo a marca do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaiscomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Para o item 05 (café torrado e moído) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 5.2.1. Certificado da Autorização ao uso do selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses, dentro do prazo validade;
- 5.2.2. Certificado de Autorização ao uso do Símbolo de Qualidade na Categoria Superior, emitido pela ABIC, com nota de qualidade global de 6 (seis) pontos ou mais. Este Certificado deverá conter a data da última avaliação, e certificado da categoria, e estar com a validade vigente;
- 5.2.3. Certificado de qualidade global atualizado, com nota pontuação maior ou igual a 6 (seis) emitido por credenciado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento de qualquer Estado Brasileiro, com emissão não superior a 12 (doze) meses;
- 5.2.4. Licença Sanitária do fabricante da marca cotada, dentro do prazo de validade.

5.3. Para os itens 06 (carga de água mineral) e 13 (copo com água mineral) deverão ser apresentados os seguintes documentos, referentes à concessionária da marca cotada:

- 5.3.1. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, dentro do prazo de validade;
- 5.3.2. Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado onde se localizar a sede da fabricante, ou por órgão vinculado ou credenciado junto à mesma, dentro do prazo de validade;

5.3.3. Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

5.4. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.

- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo,

intimidadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.222.643,04 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	Funcional	Natureza Despesa	Fonte
SMGO	03.01.04.122.0002.2002	3390300000	1.000
	03.01.04.122.0002.2002	4490520000	1.000
PGM	04.01.04.122.0002.2003	3390300000	1.000
	04.01.04.122.0002.2003	4490520000	1.000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007	3390300000	1.000
SMAS	11.01.12.361.0003.2011	3390300000	1.000
	11.01.12.361.0003.2011	3390300000	1.107
	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.000
	11.01.12.361.0003.2012	3390300000	1.107
	11.01.12.365.0003.2013	3390300000	1.000
	11.01.12.365.0003.2013	3390300000	1.107
	11.01.12.367.0003.2015	3390300000	1.000

ÓRGÃO	Funcional	Natureza Despesa	Fonte
	11.01.12.367.0003.2015	3390300000	1.107
	11.01.12.361.0003.2012	4490520000	3.107
SMSA	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.000
	12.01.10.301.0005.2017	3390300000	1.495
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	1.000
	12.01.10.301.0005.2019	3390300000	1.495
	12.01.10.302.0005.2022	3390300000	1.000
	12.01.10.303.0005.2023	3390300000	1.000
	12.01.10.304.0005.2024	3390300000	1.510
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	1.000
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	1.497
	12.01.10.305.0005.2025	3390300000	1.510
	12.01.10.305.0005.2026	3390300000	1.000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027	3390300000	1.000
	13.01.20.605.0007.2027	4490520000	1.000
SMAS	14.01.08.122.0008.2029	3390300000	1.000
	14.01.08.243.0008.6001	3390300000	1.000
	14.01.08.243.0008.6001	4490520000	1.000
	14.02.08.122.0008.2030	4490520000	1.000
	14.02.08.122.0008.2030	4490520000	1.936
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.000
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.934
	14.02.08.122.0008.2030	3390300000	1.936
	14.02.08.122.0008.2034	3390300000	1.935
SMMA	15.01.18.541.0009.2036	3390300000	1.000
SMCT	18.01.13.392.0010.2039	3390300000	1.000
	18.01.13.392.0010.2039	4490520000	1.000
	18.01.13.392.0010.2040	3390300000	1.000
SMEL	19.01.27.812.0004.2043	3390300000	1.000
	19.01.27.812.0004.2043	4490520000	1.000
	22.01.04.122.0002.2049	3390300000	1.515
SMTE	23.01.11.122.0015.2050	3390300000	1.000
SMUR	25.01.15.452.0006.2052	3390300000	1.710
	25.01.15.452.0006.2052	3390300000	1.000
SMOP	26.01.26.782.0006.2054	3390300000	1.000
SMCS	28.01.04.131.0002.2059	3390300000	1.000
SMSP	27.01.06.181.0018.2058	3390300000	1.000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos, quando poderá dar-se por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1699/3614-1509.

Araucária, 03 de dezembro de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 11420/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº_____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em
conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA
que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no
Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unit./R\$	Qtde SMAD	Qtde SMOP	Qtde SMAG	Qtde SMED	Qtde SMUR	Qtde SMGP	Qtde SMMA	Qtde SMTE	Qtde SMSA	Qtde SMCT	Qtde SMAS	Qtde PGM	Qtde SMGO	Qtde SMCS	Qtde SMEL	Qtde SMSP	Qtde FUNREBOM	Qtde Total	Valor Total Estimado/R\$
1	208607	Unid.	Açúcar refinado, pacote com 5 Kg (conforme especificações e/ou condições).	8,00	1.000	600	88	10.000	50	20	150	200	3.000	120	1.000	20	60		200	300	50	16.858	134.864,00
2	208608	Unid.	Açúcar refinado, pacote com 1 Kg (conforme especificações e/ou condições).	1,78	100		10		10	20					3.200					60		3.400	6.052,00
3	208609	Unid.	Casco de botijão P13 (conforme especificações e/ou condições).	116,67	1	5	3	10	2			2	10	6	20				2	3	2	66	7.700,22
4	203876	Unid.	Casco de botijão P45 (conforme especificações e/ou condições).	435,00	1		1	30							6				1			39	16.965,00
5	205528	Pcte	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com 500g (conforme especificações e/ou condições).	8,64	4.000	2.000	450	10.000	200	400	700	240	10.000	550	2.500	35	244		800	550	240	32.909	284.333,76
6	106455	Galão	Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros (conforme especificações e/ou condições).	7,26	3.000	600	200	12.000		100	150	400	6.000	440	2.500	25	200		2.000	500	100	28.215	204.840,90
7	204302	Caixa	Chá mate tostado, caixa com 40gr (conforme especificações e/ou condições).	2,89	1.200	200	240	30.000	20	80	120	100	3.000	300	1.000	15	200		80	250	20	36.825	106.424,25
8	113647	Caixa	Chá sabor camomila, caixa com 10gr (conforme especificações e/ou condições).	1,80	1.000	300	12	10.000	30	60	80	100	1.600	30	800	15	250		50	150	10	14.487	26.076,60
9	208610	Caixa	Chá sabor capim cidreira, caixa com 10gr (conforme especificações e/ou condições).	1,38	1.000	300	12	7.000	30	30	40	100	1.000	30	500	15			50	150	10	10.267	14.168,46
10	125922	Caixa	Chá sabor erva doce, caixa com 15gr (conforme especificações e/ou condições).	1,85	1.000		12	8.000	30	50	60	100	1.000	30	800	15	100		50	50	10	11.307	20.917,95
11	113644	Caixa	Chá sabor hortelã, caixa com 10gr (conforme especificações e/ou condições).	1,44	400		12	7.000	30	50	60	100	1.000		200				30		10	8.892	12.804,48

Item	Cód. GIIG	Unid.	Descrição	Valor Unit./R\$	Qtde SMAD	Qtde SMOP	Qtde SMAG	Qtde SMED	Qtde SMUR	Qtde SMGP	Qtde SMMA	Qtde SMTE	Qtde SMSA	Qtde SMCT	Qtde SMAS	Qtde PGM	Qtde SMGO	Qtde SMCS	Qtde SMEL	Qtde SMSP	Qtde FUNREBOM	Qtde Total	Valor Total Estimado/R\$
12	125924	Caixa	Chá erva mate sabor limão, caixa com 32gr (conforme especificações e/ou condições).	2,60	250		12	7.000	30	30		100		30	200	15	100		30	80	10	7.887	20.506,20
13	105317	Unid.	Copo de água mineral, com 200ml (conforme especificações e/ou condições).	0,34	3.000		5.952	10.000		1.152	100	1.500	6.000	6.000	20.000	200	2.500	2.500	18.000	2.400		79.304	26.963,36
14	121836	Caixa	Copo descartável, capacidade 180ml (conforme especificações e/ou condições).	71,46	400	30	20	500	2	30	5	40	1.000	35	400	10	60		30	80	6	2.648	189.226,08
15	121837	Caixa	Copo descartável, capacidade 50ml (conforme especificações e/ou condições).	77,42	5	10				12	3	20	100	1		10	30		15			206	15.948,52
16	105246	Caixa	Filtro de Papel para café nº 103 (conforme especificações e/ou condições).	2,26	10		20		20	120			1.600	220	800	5	50			250		3.095	6.994,70
17	201770	Caixa	Fósforo, palitos longos, caixa com 240 palitos (conforme especificações e/ou condições).	2,18	80	10	24	1.000	10	30	10	30	1.000	300	500	5	5			50	30	3.084	6.723,12
18	113640	Unid.	Garrafa térmica de pressão. com capacidade de 1 litro (conforme especificações e/ou condições).	39,87	80	15	10	300	2	2		20	100	15	50	3	10			30		637	25.397,19
19	113641	Unid.	Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litros (conforme especificações e/ou condições).	52,16	80	10	10	500	2		10	20	60	5	50		10		10	20	4	791	41.258,56
20	122296	Unid.	Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro (conforme especificações e/ou condições).	28,39	80	15	10		2	3		20	100		50	3	10			20	2	315	8.942,85
21	201774	Unid.	Pano para louça 100% algodão, medindo no mínimo 70cm x 50cm (conforme especificações e/ou condições).	2,42	400	200	400	10.000	10	100	80	50	1.500	100	1.500	5	15		50	100	100	14.610	35.356,20
22	112275	Unid.	Vasilhame (garrafão) de água 20 litros (conforme especificações e/ou condições).	16,88	200	10	10	200		6	10	5	30	30	20	5	12		10	50	5	603	10.178,64

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1 - Açúcar refinado, pacote com 5 Kg.

Especificações: Açúcar refinado especial, obtido da cana de açúcar com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote com 5 kg. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato com o produto) as seguintes informações:

- Marca;
- Data da validade;
- Número do lote;

Na data de entrega do produto, deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses.

ITEM 2 - Açúcar refinado, pacote com 1 Kg.

Especificações: Açúcar refinado especial, obtido da cana de açúcar com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote com 1 kg. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato com o produto) as seguintes informações:

- Marca;
- Data da validade;
- Número do lote;

Na data de entrega do produto, deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses.

ITEM 3 - Casco de botijão P13

Especificações: Botijão de Gás P13, (casco) produzido em material chapa de aço, capacidade 13 quilos, deverá atender as normas técnicas da ABNT 8.460, equipado com válvula.

ITEM 4 - Casco de botijão P45

Especificações: Botijão de Gás P45, (casco) produzido em material chapa de aço, capacidade 45 quilos, deverá atender as normas técnicas da ABNT 8.460, equipado com válvula.

ITEM 5 - Café torrado e moído, embalado a vácuo, com 500g

Especificações: Café torrado e moído, 100% puro, da qualidade Superior, em embalagem a vácuo contendo 500 g. **Aspecto:** Em pó homogêneo torrado e moído, **Classificação:** no máximo 20% PVA (grãos pretos, verdes ou ardidos). **Tipo de café:** gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. **Ponto de torra:** média, preferencialmente. **Aroma e Sabor:** característico do produto, podendo ser suave ou intenso. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:

- Marca;
- Registro da data de validade;
- Número do Lote;
- Selo de pureza da ABIC;
- Símbolo de Qualidade ABIC;
- SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e Não Contém Glúten
- Indicação da Qualidade Superior.

Na data da entrega do produto, deverá conter validade mínima de 10 (dez) meses.

ITEM 6 - Carga de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros

Especificações: Carga de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros. O garrafão deve estar de acordo com a portaria 387/2011 de 19/11/2008. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

ITEM 7 - Chá mate tostado, caixa com 40gr

Especificações: Chá mate tostado, preparado com folhas e brotos são e limpos, procedente de espécimes vegetais genuínos, não deve conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie, não pode ser colorido artificialmente, deve ser isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalados em caixas contendo 40 gramas e no mínimo 25 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

ITEM 8 - Chá sabor camomila, caixa com 10gr

Especificações: Chá sabor camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com 10 gramas e no mínimo 10 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

ITEM 9 - Chá sabor capim cidreira, caixa com 10gr

Especificações: Chá sabor capim cidreira, constituído de frutos maduros inteiros de espécimes vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com 10 gramas e no mínimo 10 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.

ITEM 10 - Chá sabor erva doce, caixa com 15gr

Especificações: Chá sabor erva doce; constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com no mínimo 15 gramas e no mínimo 10 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega

ITEM 11 - Chá sabor hortelã, caixa com 10gr

Especificações: Chá sabor hortelã, constituído de folhas novas (broto) de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixas com no mínimo 10 gramas e no mínimo 10 saches, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega

ITEM 12 - Chá erva mate sabor limão, caixa com 32gr

Especificações: Chá erva mate sabor limão; constituído de folhas e cascas de limão; de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; de cor verde pardacenta;

com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; em sachê; embalado em caixa com no mínimo 32 gramas e no mínimo 20 sachês, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega

ITEM 13 - Copo de água mineral, com 200ml

Especificações: Copo de 200ml de água mineral sem gás. Na data de entrega o produto deverá conter no mínimo 02 (dois) meses de validade.

ITEM 14 - Copo descartável, capacidade 180ml

Especificações: Copo descartável capacidade 180ml, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 162g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem atender a norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:

- Marca;
- Quantidade;
- Capacidade;
- Produzido conforme norma ABNT/NBR nº 14865/2012, Peso Mínimo 162g.

ITEM 15 - Copo descartável, capacidade 50ml.

Especificações: Copo descartável capacidade 50ml, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem, na cor branca, pesando no mínimo 75g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem atender a norma da ABNT NBR 14865/2012. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem da manga plástica de 100 unidades de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:

- Marca;
- Quantidade;
- Capacidade;
- Produzido conforme norma ABNT/NBR nº 14865/2012, Peso Mínimo 75g.

ITEM 16 - Filtro de papel para café, nº 103

Especificações: Filtro de Papel 103 para café, composição 100% fibras celulósicas, não perecível, caixa com no mínimo 30 unidades. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato com o produto) e de acordo com a legislação vigente as seguintes informações:

- Marca;
- Composição;
- Registro da data de validade;

ITEM 17 - Fósforo, palitos longos, caixa com 240 palitos.

Especificações: Fósforo, palitos longos, caixa com 240 palitos.

ITEM 18 - Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1 litro.

Especificações: Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com alça; lisa. Cor preta, medindo no mínimo 30cm de altura.

ITEM 19 - Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litros.

Especificações: Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litros, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com alça; lisa. Cor preta, medindo no mínimo 35cm de altura.

ITEM 20 - Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro.

Especificações: Garrafa térmica de rosca, com capacidade de 1 litro, corpo de polipropileno; ampola de vidro; fundo de polipropileno; com tampa de polipropileno; com copo; com alça; lisa. Cor azul marinho, medindo no mínimo 30 cm de altura.

ITEM 21 - Pano para louça 100% algodão, medindo no mínimo 70cm x 50cm.

Especificações: Pano para louça com bainhas nas bordas em algodão, 100% algodão, medindo no mínimo 70cm x 50cm e peso mínimo de 75g a unidade.

ITEM 22 - Vasilhame (garrafão) de água 20 litros

Especificações: Garrafão (vasilhame) para água mineral produzido em material polietileno, capacidade 20 litros, com fabricação recente, para uso exclusivo de água mineral.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

- a) Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens licitados, **exceto para os itens 3, 4 e 6;**
- b) **As amostras deverão ser apresentadas ao Pregoeiro no início da sessão pública, e estas serão analisadas no decorrer da sessão, ao final da fase de lances de cada item;**
- c) Caso a empresa não encaminhe representante à sessão, as amostras poderão ser protocoladas juntamente com os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação ou entregues diretamente no Departamento de Licitações e Compras até o horário de início da sessão pública, devidamente identificadas na forma da alínea “e” deste subitem;
- d) As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas conforme unidades de medidas indicadas no quadro de quantidades e custos (Item 01 deste anexo), exceto **para o item 01**, que poderá ser apresentada amostra de 01 Kg (a mesma amostra poderá ser válida para os itens 01 e 02, caso sejam de mesma marca); **e para os itens 14 e 15**, que poderá ser apresentado apenas 01 (um) cento de cada item, em manga devidamente lacrada conforme descrito nas especificações dos produtos, junto a qualquer documento que comprove que as marcas cotadas possuem a quantidade de centos por caixa exigida nas especificações dos produtos (ex.: ficha técnica, folder, catálogo). Para tal comprovação também poderá ser consultado o site do fabricante;
- e) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no quadro de quantidades e custos e especificações constantes deste Anexo, mesmo que para isto a(s)

amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s);

- f) O produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do item e descrição do mesmo, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;
- g) As amostras serão analisadas na sessão pública pelos técnicos da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Saúde, estes emitirão um parecer da amostra analisada;
- h) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas nas especificações, constantes no **quadro de quantidades e custos** deste Anexo, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s);
- i) A licitante que não apresentar amostra será considerada desclassificada para o item;
- j) Serão retidas as amostras aprovadas, sendo devolvidas as demais. O prazo limite para a retirada de amostras dos itens que não classificados para aquisição, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação da licitação. Após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.
- k) A empresa vencedora terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra. Após este prazo, as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- l) A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) item(ns) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada da(s) mesma(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a completa entrega do(s) item(ns).

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O prazo de **entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante;
- b) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal. Feriados Municipais:
 - 11/02 - Aniversário do Município;
 - 30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.
- c) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;

- d) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- e) Quaisquer produtos deste edital devem atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, ou ainda, outra normatização específica vigente para cada item;
- f) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar duas amostras do produto fechado e lacrado, colhidas aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, correndo os custos destas análises, por conta da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- g) Nos casos em que o produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise.
- h) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também apresente desconformidades em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de penalidades conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;
- i) É imprescindível constar na embalagem externa os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade, descrição do material, razão social e o nº. do CNPJ do fabricante no objeto desta licitação;
- j) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- k) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:
 - **Provisoriamente**, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes neste Anexo, bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus à CONTRATANTE;
 - **Definitivamente**, pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifados após a verificação de sua conformidade.
- l) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- m) A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de prestação de serviços deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento;

n) Especificamente para o item 06 - **CARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS:**

- I) A CONTRATADA deverá aceitar todos os galões disponibilizados pela Contratante resultantes de contratação anterior;
- II) A água deverá ser envasada em galões com no mínimo 06 (seis) meses de validade.

5. LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. **Secretaria Municipal de Administração (SMAD) e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP):** no Departamento de Patrimônio, sito à Rodovia do Xisto, BR 476, nº 8038, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30;
- 5.2. **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte (SMOP):** Rodovia do Xisto, BR 476, nº 8620, Centro, Araucária/PR, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00;
- 5.3. **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAG):** no Almoxarifado da Secretaria, sito à Rua Francisco Xavier da Silva, 385, Centro, Araucária/PR;
- 5.4. **Secretaria Municipal de Urbanismo (SMUR):** Rua Pedro Druszczy - 111, 1º andar, Centro, Araucária/PR;
- 5.5. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):** Rua Ceará, nº 79, equipamento II, bairro Cachoeira, Parque Cachoeira, Araucária/PR, no horário compreendido entre 08h30 às 12h00 e 13h00 às 16h00;
- 5.6. **Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE):** Rodovia do Xisto, 5815, bairro Sabiá, Araucária – Paraná;
- 5.7. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT):** Praça Dr. Vicente Machado, 258, Centro, Araucária/PR;
- 5.8. **Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):** no Almoxarifado da Secretaria, sito à Rua José Huttner, 71 - Fazenda Velha;
- 5.9. **Procuradoria Geral do Município (PGM):** Rua Pedro Druszczy - 111, 2º andar, Centro, Araucária/PR, aos cuidados do Núcleo Administrativo e Financeiro, das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30;
- 5.10. **Secretaria Municipal de Governo (SMGO):** Rua Pedro Druszczy - 111, 4º andar, Centro, Araucária/PR;
- 5.11. **Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS):** Rua Pedro Druszczy - 111, 3º andar, Centro, Araucária/PR;
- 5.12. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL):** Rua Estela Lesniowski Wzorek, 360, fundos, bairro Fazenda velha, Araucária/PR;
- 5.13. **Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP):** Rua Manoel Ribas, 431, Centro, Araucária/PR;

5.14. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM):
Quartel do Corpo de Bombeiros, sito à Travessa José Stanczyk, 126, Thomaz Coelho – Araucária/PR;

5.15. Secretaria Municipal de Educação (SMED):

- Para os **itens 03 e 04** solicitados pela SMED, os produtos deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio da SMAD, sito à Rodovia do Xisto, BR 476, nº 8038, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR;
- Os **demais itens** deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rodovia do Xisto, BR 476, nº 6868, Fazenda Velha, Araucária/PR;
- O **item 06** deverá ser entregue ainda nas Unidades da SMED abaixo relacionadas, conforme solicitação de cada local:

ESCOLAS				
Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	ENSINO	RUA	BAIRRO
1	Alderico Z. Ozório	1ª à 4ª série	Carlos de Lima, 160	Estação
		Educ. Especial		
2	Aleixo Grebos	1ª à 8ª	Félix Tamplim, 300	Vila Angélica
3	Ambrósio lantas	1ª à 4ª e EJA	Pau-Brasil, 50	Capela Velha
				Itaipu
4	Archelau de Almeida Torres	1ª à 8ª série	Guanabara, 50	Jd. Iguaçu
		Educ. Especial		
5	Arnaldo Maia (Thomaz Coelho)	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 951	Parque Thomaz Coelho
6	Ayrton Senna da Silva	1ª à 4ª série	Avestruz, 160	Capela Velha
		Educ. Especial e EJA		Jd. Shangai
7	Azurée Busquette Belnoski	1ª à 8ª	Begônia, 1051	Campina da Barra
		Educ. Especial e EJA		Tupi
8	Balbina Pereira de Souza	1ª à 8ª	Azaléia, 8636	Jd. Santa Clara
		Educ. Especial		Campina da Barra
9	Ceci Sueli da Silva Cantador	1ª à 4ª e EJA	Pedro José Saad, 39	Jd. Alvorada
10	Delani Aparecida Alves	1ª à 4ª série	Rua Águia, 1.450	Jd. Industrial
11	Elírio Alves Pinto	1ª à 4ª série	Barigui, 501	Jd. Iguaçu
		Educ. Especial e EJA		Shangrilá
12	Egipciana Swain Paraná Carraro	1ª à 4ª série	João Túlio, 175	Passauna
		Educ. Especial e EJA		Iguatemi
13	Eglé Cordeiro Machado Pinto	1ª à 4ª série	Saracura, 1314	Capela Velha
		Educ. Especial e EJA		Jd. Califórnia
14	Elvira de França Buschmann	1ª à 8ª série	Uirapuru, 238	Capela Velha
				Ipês
15	Gal. Celso de Azevedo Daltro	1ª à 4ª série	José Bonvim, S/N	Tindiquera
		Educ. Especial		São Sebastião
		1ª à 8ª Educ. Especial e EJA		

16	Ibraim Antonio Mansur	1ª à 8ª Educ. Especial e EJA	Nossa Senhora dos Remédios, 1360	Fazenda Velha
17	Irmã Elizabeth Werka	1ª à 8ª	Lourenço Jasiocha, 2147	Centro
18	João Leopoldo Jacomel	1ª à 4ª	Nossa Senhora de	Costeira
		Educ. Especial	Fátima, S/N	Gralha Azul
19	Juscelino Kubitschek de Oliveira	1ª à 8ª	Joaquina Tonchak, S/N	Porto das
		Educ. Especial		Laranjeiras
20	Marcelino Luiz de Andrade	1ª à 8ª e EJA	Tico - Tico, 165	Jd. Condor
21	Maria Aparecida Saliba Torres	1ª à 8ª	Prof.ª Maria Nassar	Campina da Barra
		Educ. Especial e EJA	Schaustek, 1024	São Francisco
22	Marcos Freire	1ª à 8ª	Francisco Gondek, 250	Estação
				Jd. Maia
23	Nadir Nepomuceno Alves Pinto	1ª à 8ª e EJA	Lucas Wilczak, 32	Costeira
				Maranhão
24	Papa Paulo VI	1ª à 8ª e EJA	Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N	Dalla Torre
25	Pedro Biscaia	1ª à 4ª série Educ. Especial	Jardineira, 1021	Campina da Barra
26	Sebastião Tavares da Silva	1ª à 8ª	Av. Manoel Ribas, 3561	Jd. Planalto
	(Planalto dos Pinheiros)	Educ. Especial		
27	Silda Sally Wille Ehlke	1ª à 4ª série	Mato Grosso, 631	Jd. Iguaçu
		Educ. Especial e EJA		Fonte Nova
28	Terezinha Mariano Theobald	1ª à 8ª e EJA	Gumercindo R.	Cachoeira
			Pimenta, 76	Tayrá
29	Vitório Sfindrych	1ª à 4ª série	Av. Centenário,184	Barigui de Cima
30	Andréa Maria Scherreier Dias	1ª à 4ª série	Estrada do Tietê	Tietê
		Educ. Especial		
31	Edvino Nowak	1ª à 4ª série	Av Independencia, S/N	Rio Verde Acima
32	Castelo Branco	Multisseriado	Capinzal S/Nº	Capinzal
33	João Sperandio	1ª à 8ª	Rod. Do Xisto km 26	Rio Abaixo
		Educ. Especial		
34	Rosa Picheth	1ª à 8ª	Estrada D.T. 230 a 251	Distrito de
				Guajuvira
35	Rui Barbosa	1ª à 4ª série	Estrada de	Lagoa Grande
		Educ. Especial e EJA	Catanduvas, S/N	
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
1	Aurora	Berçário à Pré II	Michel Nassar	Jd. Alvorada
			Saliba, 243	
2	Barigui	Berçário à Pré II	Av. Centenário, 184	Barigui
3	Berneck	Berçário e Maternal	Flamingo, 769	Jd. Panamericano

4	Califórnia	Berçário à Pré II	Saracura, 1314	Capela Velha
5	Campina da Barra	Berçário à Pré II	Rua Das Flores, 670	Campina da Barra
6	Capinzal		Estr. do Capinzal, 11701	Capinzal
7	Centro	Berçário à Pré II	Av. Dr. Víctor do Amaral, 1182	Centro
8	Costeira	Pré I e II	Aristides Hitner, 810	Costeira
9	Dalla Torre	Pré I e II	Rua Sandro Fialla, 439	
10	Estação	Berçário à Pré II	Rua Lírio Bonetto, 457	Estação
11	Fazenda Velha	Berçário à Pré II	Nsa Sra dos Remédios 1802	Fazenda Velha
12	Gralha Azul	Berçário à Pré II	Nossa Senhora de de Fátima, 470	Gralha Azul
13	Guajuvira	Berçário à Pré II	Manoel Gonçalves Ferreira, 90	Guajuvira
14	Iguatemi	Berçário e Maternal	João Gotfrid, 240	Boqueirão
15	Industrial	Berçário à Pré II	Gralha Azul, 2183	Capela Velha
16	Ipês	Berçário à Pré II	Elvis Blaszcak, 45	Ipês
17	Jardim do Conhecimento	Berçário à Pré II	São Vicente de Paula, 600	Centro
18	Manoel Bandeira	Berçário à Pré II	Amazonas, 82	Iguaçu
19	Maranhão	Berçário à Pré II	Francisco Drewniak, 60	Costeira
20	Pequim	Berçário à Pré II	Av. Independência, 572	Porto das Laranjeiras
21	Planalto	Berçário à Pré II	Antonio Mendes, 54	Planalto
22	Plínio	Berçário à Pré II	Maritacas, 50	Jd. Plínio
23	Primavera		Luiz Karas, 111	Costeira
24	Santa Clara	Berçário à Pré II	Azaléia, 189	Campina da Barra
25	São Francisco de Assis	Berçário à Pré II	Estela L. Wzorek, 132	Fazenda Velha
26	Tietê		Estrada do Tietê s/n	Tietê
27	Tindiquera	Berçário à Pré II	João Wolski, 90	São Sebastião
28	Maria Ferreira / Tinguís	Berçário à Pré II	Praça Alberto Markowicz, 69	Thomaz Coelho
29	Torres		São Paulo, 813	Iguaçu
30	Tupi	Berçário e Maternal	Begônia, 1019	Campina da Barra
31	Tupi 2		Begônia, 1029	Tupi
32	Vila Angélica	Berçário à Pré II	Av. das Araucárias, 3110	Thomaz Coelho
33	Pré-Escola Cachoeira	Pré II e Pré III	Antonio Pinho	Costeira

			Ribas, 24	
COORDENAÇÕES				
1	Alimentação Escolar	***	Rodovia do Xisto, 6868	Fazenda Velha
2	Almoxarifado da SMED	***	Ana Saliba Nassar, 134 - 03	Fazenda Velha
3	Transporte escolar	Geral	Rua Ceará, 15	Centro
4	Caic Direção Geral	***	Saracura, 1314	Jd. Califórnia
5	Conselho Municipal de Educação	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro
6	Complexo Pedagógico Lucy Moreira Machado			3901-5215
	Oficina de Artes			3901-5124
	Clube de Ciências Augusto Ruschi			3905-6646
	Conselho Municipal de Alimentação			
7	Escola de Gestão	Diversos	Rua Dionísio Grabowski 65	Centro
8	Sede da SMED	***	Lourenço Jasiocha, 2197	Centro
ESCOLAS ESPECIAIS				
1	Joelma do Rocio Túlio	Ensino Especial	Maria de Lourdes G. Kampa, 70	Jd. Augusta Centro
2	José Anusz	Ensino Especial	Campina das Pedras s/n	Campina das Pedras
3	CAEE - AS	Especial	Lourenço Jasiocha, 2052	Centro
4	CAEE – Área Visual	Educação Básica	Rua Lourenço Jasiocha nº 981	Centro
5	CAEE - TGD	Especial	Av. Archelau de Almeida Torres, 1061	Centro

5.16. Secretaria Municipal de Saúde (SMSA):

- Os produtos deverão ser entregues na Central de Recursos Materiais da SMSA (Almoxarifado), sito à Rua Nossa Senhora dos Remédios, 358, Jardim Palomar, Araucária/PR;
- O **item 06** deverá ser entregue ainda nas Unidades da SMSA abaixo relacionadas, conforme solicitação de cada local:

ALMOXARIFADO SAÚDE – CENTRAL DE RECURSOS MATERIAIS COORD. AUREANNA NAIRNE NEGRAO MURAKAMI Av. Nossa Senhora dos Remedios, 358– Palomar Fone: 3901-5277/5434
AMBULÂNCIA - REMOÇÃO DE PACIENTES COORD. MARCIO ROBERTO VILHENA CANTO R: Estela Leniowski Wzorek, 360 (CSU) – Faz. Velha Fone: 3614-7780/7778–0800.6433007
ASSESSORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO COORD. ANTONIA XAVIER DA SILVA Fone: 3614-7718 3614-7731 TRAVESSA ESTANISLAU GREBOS, S/N CENTRO
AUDIOLOGIA - FONOAUDIOLOGIA COORD. EVELIN CLAUDIA MULLER MEGER 7714 TRAVESSA ESTANISLAU GREBOS, S/N CENTRO Fone: 3614-7710 Cel: 96892222

AUDITORIA – DIRETOR CLAUDIO C. VEIGA DA COSTA R. 5157 R: MIGUEL BERTOLINO PIZZATO Centro 3901-5429
BOA VISTA – U.S. BOA VISTA COORD. ARLETE DA GUIA DRULLA Cel: 9918-7485 R: Municipal Euclides Gonçalves Ferreira, 3020 - Boa Vista Fone:3642-9906
BOQUEIRÃO – U.S. e CLÍN. ODONT. DOM INÁCIO KRAUSE COORD. CLAUDIA GOMES SANT'ANNA – 5262 Av. Independência, 1256 - Jd. Castanheiras Fone: Marcação cons. 3901-5260/5261 Cód: 2753030
CALIFÓRNIA – US. VALMIR HERVIS DE LIMA COORD. IVONICE LEITE CHUVES– 5045 R: Tesoureiro, 1957 – Jd.Califórnia/ Capela Velha Fone: Marcação cons.3901-5043 /3905-6316
CAPINZAL – U.S. DONA HORTENCIA COORD. VIVIANE PAVELSKI TANCK Estrada Municipal para Capinzal S/N Fone: 3647-5107/3905-6059
CAPS AD- CENTRO DE ATENÇÃO AOS USUARIOS DE ALCOOL E DROGAS – COMPLEXO SÃO VICENTE DE PAULA COORD. NAILA DE OLIVEIRA KUSS – 7713 R. PEDRO DRUSZCZ, S/N – Centro Fone: 3905-6200 3614-7717
CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL II COORD. PATRICIA Mª B. LAFRAIA R. 5126 R: Maria Karas, 45 Centro Fone: Recepção 3901-5125 Enfermagem- 5128 Ass. Social: 3905-6640 Oficina 3901-6808
CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES COORD. FLAVIA DE MELO WOLF - 5078 Estrada Dt 606 n 303 Roça Nova. Fone: 3901-5286 cel: 8405-5493
CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Coord. LUANA LUZIA SKALISZ – Coord. R. 1611 R: Guilherme da Motta Correia, 55 - Centro Fone: Recepção 3614-1614 Eletro. 1602
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Coord. PATRICIA ANA BAYER TULESKI – 3614- 1633 R: Guilherme da Motta Correia, 55 - Centro
CENTRAL DE REGULAÇÃO COORD. MATILDE BOÇOEN – 3901-5429 R: MIGUEL BERTOLINO PIZZATO - Centro Fones: Soeli 3901-5429/ Herivelto 5161/Eliane 5428/ Cida 5158 Cleonice 5430.
CENTRO DE DIAGNÓSTICO – 24h setor RX COORD: ANDREIA ROSANA KAMINSKI R: Guilherme Da Motta Correia, 55 - Centro Fone: 3614-1607
COLÔNIA CRISTINA - U.S. COLÔNIA CRISTINA COORD. ROSIMERI LUCIANA DA SILVA Cel: 9871-7878 Estrada Para Colônia Cristina Fone: 3681-1035
COMUSAR - PRESIDENTE – ANTONIO ARIVAL CORREIA DEREVECKI SOBRINHO cel: 8718-8803 TRAVESSA ESTANISLAU GREBOS, S/N CENTRO Fone: 3901-5182
COSTEIRA - U.S. e CLÍN. ODONT. ALCEU DO VALE FERNANDES COORD. REGINA MENDONÇA – 5289 R: Maranhão, 2149- Costeira Fone: 3901-5275 central – recepção 5355
C.S.A. – C.S. ARAUCÁRIA COORD. Ann Allet Busato Peixoto -1622 R: Guilherme da Motta Correia, 55 – Centro. Fone: 3614-1621 /1623- Farm.1626 odonto:1626
CSMI - CLINICA SAÚDE DA MULHER E IDOSO COORD. KARINA UESO ISOBE -1619 R: Guilherme Da Motta Correia, 55 - Centro Fone: Recepção Centro Mulher 3614-1618 / farmácia 1613 - Idoso 1634

C.S.U. – U.S. E CLÍN. ODONT. SÃO FRANCISCO DE ASSIS COORD. CAROLINA DE ALMEIDA TORRES – 5073 RUA Estela Lesniowski Wzorek, 360 - Fazenda Velha Fone: central 3901-5071 recepção 5072
DONA TEREZINHA GONÇALVES RODRIGUES COORD. ADRIANO LIRIO BAGNARA R: Michel Nassar Saliba, 355 – Jardim Alvorada Fone: 3552.2891/3607.4887
FARMACIA ESPECIAL COORD. GEORGE MASLOWSKY CEL: 9203-4761 TEL: 3614-1641
SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIAL – ESCOLA ESPECIAL RESP. PATRICIA .odonto 1611– ISABEL fisio 7733 EVELIN fono 7714 R: Maria de Lourdes Grabowski Kampa, 70 - Centro Fone: 3901- 5048
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Cood. KÁTIA RENATA ANTUNES KOCHLA ramal 7777 Rua: Prof. Alfredo Parodi, 30 Centro Fone: Coord. 3614-7701 -7702/ Recepção 7700/Obs. 7704 Cód: 2752913
FARMACIA POPULAR COORD. NELSON ANDRE NEWTON PESCUA R. Professor Alfredo Parodi, 764 SALA 02 Fone: 3614-1615/1616
FAZENDINHA – U.S. Pedro Woinarowicz COORD. MARINA KAMINSKI TIMÓTIO Ao Lado da Capela da Fazendinha Fone: 3642-3291
FISIOTERAPIA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Dr. ALVARO CANTADOR COORD – MARIA ISABEL RICARDO R: 773 TRAVESSA ESTANISLAU GREBOS, S/N CENTRO Fone: 3614-7733 / RECEPÇÃO 7798 / AGEND. 7709
GUAJUVIRA – U.S. E CLÍNICA ODONT. SANTA TEREZINHA COORD. ARLETE DA GUIA DRULLA R: Coronel Manoel Gonçalves Ferreira, 289 – Guajuvira Fone: 3647-1155
INDUSTRIAL – U.S. E CLÍN. ODONT. DR. SILVIO ROBERTO SKRABA COORD. LUCIANE SCHAPHAUSER – 6137 R: Andorinha 151 - Jd. Industrial Fone: 3901-5263/5249
INFORMÁTICA JAQUES DE OLIVEIRA DANIELLE Fone: 3901-5162
INFRAESTRUTURA COORD. ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA – 7696 Complexo Hospital São Vicente - Centro Fone: 3614-7696
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Dr. GERSON B. RIBEIRO COORD. GLAUBER BECKER AMARAL – 1638 R: Guilherme Da Motta Correia, 55 - Centro Fone: 3901-1623 / RECEPÇÃO 1624
LAGOA GRANDE – U.S. E CLÍN. ODONT. NOSSA S. APARECIDA. COORD. VIVIANE PAVELSKI TANCK Estrada Municipal Para Catanduvas da Sul – Lagoa Grande Fone: 3647-5025
NCS - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE R. 7720 COORD. DEBORA CASSIA DA COSTA MASSARO TRAVESSA ESTANISLAU GREBOS, S/N CENTRO Fone: 3614-7721 / 7719
FARMACIA CENTRAL – CEMO COORD. MARION THIESSEN HELRIGHEL TEL: 3614-1636-Estado 1635 Recepção Elisa
ONÇAS – U.S. PROFª ANA CLARA TABORDA CUBAS COORD. JOSÉ CARLOS IZABEL Localidade De Onças Fone: U.S. 3646-1109
OUVIDORIA COORD: JANET KFIATKOSKI TRAVESSA ESTANISLAU GREBOS, S/N CENTRO Fone: 0800-6437744 / 3614-7723

PADRE CHICO – U.S. E CLÍN. ODONT. COORD..ADRIANO LIRIO BAGNARA R: Eduardo Sobânia, 225 - Parque Tomas Coelho I Fone: 3901-5060/5229 CÓD: 2753073
PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL (PAI) COORD. SANOARA LEON DE AGUERO R: Prof. Alfredo Parodi, 30 Centro Fone: Coord. 3614-7701 -7702/ Recepção7700/Obs. 7704
RIO ABAIXINHO – U.S. RIO ABAIXINHO COORD. MARINA KAMINSKI TIMÓTIO Rodovia Do Xisto, Km 27 – 13330 Fone: 3552-3460
SANTA MÔNICA – U.S. e CLÍN. ODONT. SANTA MÔNICA COORD. MAGNA MARIA MARQUES BITENCOURT R-7504 R: Maria Kaminski Moll 44 - Jd. Iguaçu Fone: 3614-7501/ marcação 7502/7503 - 7504
SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIAL – ESCOLA ESPECIAL COORD: RESP. PATRICIA . Odonto 1611– ISABEL fisio 7733 EVELIN fono 7714 R: Maria de Lourdes Grabowski Kampa, 70 – Centro Fone: 3901- 5048
SHANGRILÁ - U.S. SHANGRILÁ COORD. MARCOS HIRATA – 5059 Rua Mato Grosso, 1150 Fone: Recepção 3901-5042/ central marc. 5076
SOA - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO EM AIDS COORD. CLEONICE APARECIDA DE OLIVIERA R. 5190 R: Guilherme da Motta Correia, 55 - Centro Fone: 3643-4125 / 0800 6434125/FAX 3614.1640
TIETÊ – C.S. e CLÍN. ODONT. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS COORD: JOSE CARLOSIZABEL Estrada Municipal Para Tietê 3646-1109
TUPY – U.S. SÃO JOSÉ COORD. MARIA ELIZABETE SAAD – 5276 R: Prímula, 1830 - Tupy / Campina Da Barra Fone: RECEPÇÃO 3901-5411 / MARCAÇÃO 5291
UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO COORD. DENICE OLSZEWSKI MACIEL R-7504 Av. Manoel Ribas 3600, Jd Planalto tel: Recepção3905-6313 -6311/6097/6098 3643-6542
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COORD. LEONI VANDERLEIA MACHADO R. 5450/5154 R: São Vicente de Paula, 169 – Centro Fone: 3901-5134 / 5129
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COORD : VANESSA PONTELLO R. 5133 R: Lourenço Jasiocha n 865 – Centro Fone: Recepção 3901-5131/5132/5122
VILA ANGÉLICA – C.S. e CLÍN. ODONT. N. S. DE FÁTIMA COORD. ADRIANA CARLA CECCON – 5278 R: Félix Tamplin, 45 - Vila Angélica Fone: 3901-5427

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA